LEI MUNICIPAL Nº 886 / 2013

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Financeiro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei 845/2012, de 14 de novembro de 2012, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que Plenário aprovou em sessão ordinária, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder para a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural do Sítio Riacho do Peixe, para construção de uma barragem de pedra no Rio Pajeú, localizada entre a altura do Sítio Capim Grosso e Sítio Riacho do Peixe, ligando de uma margem do Rio nas propriedades Mouras e na outra margem as famílias dos Abel, no valor de R$ 80.620,00 (Oitentas mil seiscentos e vinte reais), **pagáveis com 30% (Trinta por cento) no início da obra no valor R$ 24.186,00 (Vinte e quatro mil cento e oitenta e seis reais), e o restante em 05 (Cinco) parcelas iguais de R$ 11.286,80 (Onze mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos),** condicionado a Prestação de Contas da parcela anterior.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento corrente Crédito Adicional Especial no valor R$ 80.620,00 (Oitenta mil seiscentos e vinte reais), conforme detalhamento a seguir:

02.901 – Fundo Municipal de Assistência e Inclusão Social – FMAS
08. 0093. 2200 – Apoio Financeiro a Associações Rurais
335043 – 99 – Subvenções Socais

Total da Ação – R$ 80.620,00

Art. 3º - Constitui recursos para complementar a abertura do Crédito que trata o artigo 1º, anulações de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor R$ 80.620,00 (Oitenta mil seiscentos e vinte reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
PREFEITO